DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1512A | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 26, DE 08 DE MAIO DE 2024

"Institui a Comissão de Estudos para a Implementação do Mercado Livre de Energia Elétrica"

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudos para a Implementação do Mercado Livre de Energia Elétrica.

Art. 2º. A Comissão de Estudos para a implementação do Mercado Livre de Energia Elétrica será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares – Secretário de Administração e Finanças;

II - Roseli Aparecida Zorzenon Inhauser – Secretária Adjunta de Segurança Pública;

III – Roberta Freiria Romito de Andrade – Procuradora do Município;

IV – Filipe Marques da Silva – Secretário de Infraestrutura, Habitação, Obras e Serviços

V – Cristiane de Mello Santos – Química

VI – Emílio Carlos de Aguiar – Gestor de Abastecimento de Água

VII – Guilherme Pimenta – Operador de Bomba

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida por um dos seus membros, eleito na primeira reunião.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos do governo.

§3‡º. O Presidente da Comissão terá as seguintes atribuições:

I – convocar as reuniões da comissão;

II – elaborar cronograma e coordenar o cumprimento das tarefas relativas às atividades desenvolvidas;

III – presidir as reuniões da Comissão.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão considerados serviço público relevante, porém não remunerado.

Art.4º. As reuniões da Comissão devem ser objeto de registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as demandas levantadas e o respectivo cronograma de atendimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 08 de maio de 2024.

GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município

.....